ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda individual nº 105/2024 de autoria do vereador Mariano Teixeira do repasse de emenda do município cujo objeto é realizar a busca da chama crioula visando promover a cultura gaúcha no Município e a distribuição para as entidades tradicionalistas, e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento nº 12/2025** com a Entidade **Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, CNPJ nº 28.078.861/0001-01** no período compreendido entre 26/08/2025 até 31/10/2025, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas:

Meta 01 – foi alcançado o objetivo que foi participar do evento de acendimento da chama crioula em Dom Pedrito no dia 31 de agosto foi realizada, sendo que na data foram representantes da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo e gabinete do vice-prefeito;

Meta 02 – objetivo realizado através da cavalgada de condução da chama crioula, de 31 de agosto a 13 de setembro de 2025;

Meta 03 – objetivo executado no desfile de abertura dos festejos e Semana Farroupilha com a distribuição da chama crioula no dia 13 de setembro de 2025 para oito entidades tradicionalistas.

Foi realizado no dia 18/09/2025 a entrega dos certificados de participação, apoio e promoção da 16º Cavalgada da Busca da Chama e participação nos desfiles.

2Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Os indicadores analisados estão presentes nos relatórios de execução do objeto, e refletem o plano de execução pactuado, e demonstram a execução da parte financeira do projeto. Esta análise ocorreu com base nos dados informados e na apresentação de comprovação da execução do objeto.

Conclui-se pela aprovação das contas sobre a execução do objeto pactuado no Projeto.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A transferência ocorreu por meio do Empenho nº 7482/2025 emitido em 27/08/2025 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), pago em parcela única no dia 29/08/2025.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): -

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período: Não foram solicitadas pela administração anterior, não houve.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:
(X) regularidade
() regularidade com ressalvas
() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 24 de setembro de 2026.

Ana Márcia Marques dos Santos
Gestor da Parceria
Portaria nº 27.136 de 03/04/2026

ANA MARCIA MARQUES
Secretária Adjunta
Secretaria de Inovação,
Cultura e Turismo